



## Jurídico

PORTARIA Nº 268 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

“Nomeia Servidora Pública em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a homologação do Concurso Público 01/2014, considerando a necessidade de nomeação da servidora aprovada para atender a necessidade dos serviços municipais;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a candidata Marília Ferreira Pinto, para exercer o cargo efetivo de Técnico Nível Médio-Enfermagem.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos, responsável pela convocação da candidata ora nomeada para apresentação da documentação exigida no edital do concurso 01/2014, para a posse e entrada em exercício, observando-se os prazos legais prescritos para cada situação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de setembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1082 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

“Aprova desmembramento de solo urbano na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e, CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado desmembramento do Lote 1 da quadra A-50, com área total de 14.135,18 m<sup>2</sup> (quatorze mil cento e trinta e cinco metros e dezoito centímetros quadrados), de propriedade de Jesu de Melo Soares, registrado no CRI sob a matrícula nº 66.042 do Livro 2, Ficha 1, da Comarca de Pará de Minas, em 05 lotes, sendo os lotes de números 01, 08, 09,10 e 11, todos da quadra A-50, localizados no Prolongamento do Bairro Sagrada Família, na cidade de Igaratinga - MG, com as respectivas áreas: 705,32 m<sup>2</sup> (setecentos e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados), 395,57 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e cinco metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), 413,87 m<sup>2</sup> (quatrocentos e treze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), 1.138,66m<sup>2</sup> (mil e cento e trinta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), e, 11.481,76 m<sup>2</sup> (onze mil e quatrocentos e oitenta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados), conforme projeto de desmembramento e memorial descritivo aprovado, constante do Anexo e parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 15 de setembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Minas Gerais nº184, Centro de Igaratinga

Resolução Nº04/2016

Dispõe sobre os Demonstrativos Físico Financeiro de 2015 apresentado no Sistema SUASWEB, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Igaratinga –Minas Gerais- CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e considerando:

-Que os Demonstrativos Físicos Financeiros do IGD-PBF e do IGD- SUAS , são extratos das Prestações de contas do período de 2015, já apreciado e aprovado pelo CMAS, conforme solicitado pelo MDS referente aos recursos federais recebidos pelo Município.

RESOLVE

Art.1º Fica aprovado os Demonstrativos Físico- Financeiro do Município de Igaratinga- Minas Gerais, relativo à 2015, disposto no sistema SUAS WEB.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 15 de Setembro de 2016.

Sônia Conceição Santos  
Presidente

CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social